PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.560, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a LIESA".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com *a* Liga Independente das Escolas de Samba – LIESA, visando à realização do "Desfile do Carnaval 2020".

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Liga Independente das Escolas de Samba - LIESA, para realização do evento referido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração